



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 2.931, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências" e abre crédito especial no exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", incluindo no programa "0000 – Operações Especiais", na Prefeitura Municipal de Três Pontas, e a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2008.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 – Operações Especiais	0.119 – Amortização da Dívida junto ao SINFAS	5.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.119	Amortização da Dívida junto ao SINFAS	
Conta Econ.	46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2031	Manutenção do Aterro Sanitário	
Ação	2.228	Manutenção do Aterro Sanitário	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

TOTAL..... 20.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS-MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.288	Contratação de Estagiários	
Conta Econ.	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção e Preservação do Ecossistema	
Ação	1.145	Obras e Inst. Revitalização do Parque Vale do Sol	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	15.000,00

TOTAL..... 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 12 de agosto de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Reginaldo Mendonça Junqueira
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos